

	Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rod. João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br	
---	---	---

Edital 03/2026

Institui dispositivos normativos que regulamentam o processo eleitoral da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba – biênio 2026/2028

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba, no uso de suas atribuições regimentais, regulamenta o processo eleitoral para Coordenação do PPGGeo, considerando a Portaria nº 76, de 14/04/2010, da CAPES, a Portaria Conjunta nº 1, de 15/07/2010, da CAPES e do CNPq; a Resolução CONSUNI nº 45 de 01/04/2021, da UFSCar e a Resolução COPG nº 82, de 29/04/2026 (Regimento Interno do PPGGeo), RESOLVE:

Declarar aberto o Processo Eleitoral para a escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFSCar, entre os dias 05 e 17/08/2026.

Cronograma

- 05/08/2026: Publicação/divulgação do Edital;
- 06 a 09/08/2026: inscrição dos candidatos, via formulário específico;
- 10/08/2026: Homologação dos candidatos e divulgação das candidaturas, via e-mail, para os votantes, contendo o plano de trabalho dos candidatos e envio das chapas/candidatura inscritas e da lista dos votantes para a administradora do Sistemas de Votação da UFSCar;
- 11/08/2026: Constituição das urnas e cédulas (feita exclusivamente pela administradora do serviço de votação);
- 12/08/2026: eleição virtual das 08:00 às 20:00;
- 13/08/2026: apuração (feita exclusivamente pela administradora do serviço de votação);
- 13/08/2026: divulgação do resultado;
- 13 a 16/08/2026: recursos;
- 18/08/2026: divulgação do resultado dos recursos e do resultado final.

Procedimentos gerais

Os procedimentos de inscrição dos candidatos e da eleição serão realizados por meios eletrônicos/informáticos. Os candidatos da chapa deverão enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, acompanhada da carta programa, para o e-mail ppggeo@ufscar.br (com o recebimento acusado em reply) dentro do prazo estabelecido no cronograma. A lista de chapas e candidaturas será homologada e divulgada através de e-mail, aos votantes. Recursos devem ser enviados para o e-mail ppggeo@ufscar.br e serão julgados pela comissão eleitoral. Os docentes e discentes aptos para a votação receberão, no e-mail cadastrado no PPGGeo, uma mensagem com o link para o sufrágio. A Comissão Eleitoral foi designada na 76ª Reunião Ordinária da CPG do

	Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rod. João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br	
---	---	---

PPGGeo, e é composta por um representante docente, um representante discente e o TA lotado no programa. Candidatos à coordenação não poderão compor a comissão eleitoral.

Dos candidatos

Poderão concorrer às eleições para coordenador(a) e vice-coordenador(a), mediante inscrição, membros do corpo docente permanente do PPGGeo UFSCar.

Colégio e coeficiente eleitorais:

Terão direito de votar para coordenador(a) e vice-coordenador(a) todos os membros do corpo docente permanente e discentes regularmente matriculados no PPGGeo/UFSCar. Na eleição do coordenador(a) e vice-coordenador(a), a apuração dos votos válidos considera o índice de votação alcançado, por candidato, conforme a seguinte expressão:

$$x = [(0,7 * np \ NP) + (0,3 * na \ NA)]$$

$$x = [(0,7* np)/NP] + [(0,3* na)/NA]$$

em que: x = índice de votação

np = número de votos obtidos do segmento docente;

NP = número total de docentes permanentes do curso;

na = número de votos obtidos do segmento discente;

NA = número total de discentes regularmente matriculados no PPGGeo UFSCar.

Da votação

Na votação, serão observados os seguintes procedimentos:

- Cada docente e discente receberá por e-mail o link para a votação, sendo o voto individual e secreto (anônimo);
- Durante a votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas a última votação é que contará para efeitos de apuração.

Da apuração

A apuração do resultado será realizada pelo sistema de votação da UFSCar através de seu administrador. Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem os maiores números de votos. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, a chapa com o candidato ao cargo de Coordenador: a) de maior titulação; b) mais antigo na Universidade Federal de São Carlos; c) de maior idade. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Sorocaba, 05 de agosto de 2026.

Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Geografia - UFSCar Sorocaba